



ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ  
Gabinete do Prefeito

CORRESPONDÊNCIA

Recebida em

20/03/87

às 14:40 horas

*Dienu*

Of. CM. 019/GP/87.

Ubá, 20 de março de 1987.

Exmo. Sr.  
José Januário Carneiro Neto  
DD. Presidente da  
Câmara Municipal de Ubá  
NESTA

Ref.: Of. nº 036/87, de 10.03.87-CMU.

Assunto: Solicita ao Executivo o encaminhamento à CMU, dentro do prazo disposto pelo inciso XXI, do art. 77, da Lei Complementar nº 3, de 28.12.72, modificado pela Lei Complementar nº 11, de 31.07.78, respostas às indagações contidas no Parecer nº CLJR-007/87, de 09.03.87, para exame e manifestação final da Comissão sobre o Projeto de Lei nº 02/87, de autoria do próprio Executivo, remetido ao Legislativo através da Mensagem nº 002/87, de 20.02.87.

**Senhor Presidente:**

Em atendimento ao expediente acima epigrafado, cumpre-nos informar à ciosa Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final dessa egrégia Câmara, através de V.Exª, que o Crédito Especial por nós solicitado, no valor de Cz\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzados), mal dará, na verdade, para a construção de 01 (uma) ponte, no Bairro Jardim Inês Groppo, com ancoragem de concreto armado, grandes pegões laterais de muro tipo gabião e vigas de concreto premoldado, com 12m de extensão, 5,60m de largura e 6,00m de altura, conforme cópia da planta em anexo, que hoje está orçada em Cz\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil cruzados), sem se levar em conta a inflação galopante que atravessamos, elevando dia-a-dia os custos dos materiais.

Assim, se demorarmos um pouco mais a construí-la, talvez nem tenhamos, dentro em breve, recursos orçamentários para concluí-la.

Quanto aos restantes Cz\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzados), estes serão empregados em recuperação de algumas pontes rurais de madeira, pois são dezenas as que necessitam de tais serviços.

Destarte, respondidos os primeiro, terceiro e quarto quesitos, de forma prática e abrangente, torna-se desnecessário tecer quaisquer considerações sobre o segundo quesito do mencionado expediente, já que não teremos condições de aplicar nenhum recurso, pelo menos por enquanto e em decorrência do presente Projeto de Lei, na recuperação ou construção de estradas vicinais no âmbito da Zona Rural do Município.

*Distribuído*  
*20/03/87*  
*23/03/87*  
*Presidente*  
*Assunto*  
*Projeto de Lei nº 02/87*  
*Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final*

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final  
Em 23/03/87  
*Januário*  
Presidente da Câmara



ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ  
Gabinete do Prefeito

f1.02

No ensejo, confiantes em sua costumeira compreensão e reconhecida abertura humano-social para com os reais propósitos de nossa Administração, rogamos-lhe dar pública ciência do exposto à Comissão interessada e aos demais membros dessa Casa, ao tempo em que renovamos a V.Ex<sup>a</sup> e a eles os nossos protestos de sincero respeito, elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,



JOSE BIGONHA GAZOLLA  
Prefeito Municipal

/acsva